



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 138/2026

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD
Referência: 202600066003538; Rito: Sumário
Síntese do Fato: Conceder presença integral para seu subordinado no mês de março de 2021, conforme disposto no Resumo Mensal de Frequência da então Gerência de Fiscalização Vegetal, ao passo que não se ateve aos comunicados de afastamento feito pelo servidor, para tratamento de saúde, no período de 22 a 26 e de 28 a 30, todos de março de 2021 e ao passo de ter abonado, irregularmente, a falta desse servidor no dia 31 de março de 2021, em desacordo com o disposto no art. 14, do Decreto estadual nº 8.465/2015 - Regulamenta o controle de frequência do servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Transgressão: Em tese, ao artigo 202, **inciso IX** da Lei Estadual nº 20.756/2020;
Autoridade Instauradora: Renan Willian Martins de Abreu - Diretor de Gestão Integrada da AGRODEFESA.

Protocolo 607785

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202600066003464;
2.MODALIDADE: Dispensa Eletrônica; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 06/2026; 4.OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais, modelo PJ A1 e SSL WildCard; 5.VALOR: R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 38.597.881/0001-42, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no PNCP; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.3261.20.122.4200.4243.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.28, Fonte de Recurso: 15000100, Nota de Empenho nº 2026.3261.009.00181 de 04/03/2026; 9.DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto estadual nº 10.211/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 607765

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE NOVA SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 099/2025 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 114901 - PROCESSO SEI Nº
202500005019062

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 099/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a elaboração de Projetos Rodoviários de Duplicação dos trechos do Grupo D25.6, sendo (I) GO-507: Rio Quente / Entr. GO-213(BR-490); (II) GO-194: Portelândia / Entr. BR-364; e (III) GO-330: Catalão / Três Ranchos, com extensão aproximada de 44,51 km, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia 12/03/2026, às 15h30, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o resultado de análise de habilitação, e após a divulgação do resultado será aberto o prazo para recurso. Ressaltamos a importância da participação de todos os licitantes.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 607772

AVISO DE NOVA SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2026 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO Nº 118149 - PROCESSO SEI Nº
202500005042599

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a

respeito da Concorrência nº 29/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o Lote 86 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Goianésia, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Nova Glória, Rialma, Rianópolis, Rubiataba, Santa Isabel, São Luiz do Norte), convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia 12/03/2026, às 14h15, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial e convocação do licitante para apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto no Edital.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 607868

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 55/ 2026 - GOINFRA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o Edital nº 55/ 2026 por meio do link <https://sislog.go.gov.br/> que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Suprimentos de Informática para a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, Contratação nº 115386, processo nº 202500005021635, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as 14:00 (horário de Brasília) do dia 26/03/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 303.486,23 (R\$ Trezentos e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Nota 1: Considerando que o tamanho limite de arquivos suportados pela plataforma do PNCP é de 30Mb, quaisquer arquivos que excedam esse limite só estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/ e <https://sislog.go.gov.br/>.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 607890

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 160/2025 - GOINFRA
Contratação SISLOG nº 117588, Processo SEI nº
202500005038387.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 160/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o Lote 92 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Cezarina, Firminópolis, Indaiara, São João da Paraúna e Varjão), torna público, para conhecimento dos interessados, que:

I) O Relatório de Análise de Habilitação da documentação do licitante, cuja proposta foi declarada classificada, está disponível para consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor desta licitação no dia 13/03/2026, às 10:00 horas;

III) Será oportunizado aos licitantes manifestarem sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Neste momento do procedimento será oportunizado aos licitantes interessados manifestarem a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe o



art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023 e a Lei federal nº 14.133/2021:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Protocolo 607935

Departamento Estadual de Trânsito DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 77/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de Março de 2026

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 607813

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL Nº 3/2026 - DETRAN/GEAI-15237

Processo Administrativo Sancionador: nº 006/2025 - GEAI/DETRAN/GO

Processo SEI: nº 202500025118953

Auto de Infração: nº 43035882

Portaria de Instauração: nº 630/2025/DETRAN

Interessada: LUCAS AUTO CAR PEÇAS USADAS LTDA

CNPJ: 14.712.793/0001-86

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Qd. 212, Lt. 04, CEP 74943-710, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO

Registro perante o órgão executivo de trânsito competente (DETRAN/GO): inexistente.

Assunto: Julgamento de recurso administrativo interposto contra o Despacho Decisório nº 1/2026/DETRAN/CPAS-23323, proferido no âmbito do PAS nº 006/2025, instaurado em decorrência do Auto de Infração nº 43035882, por enquadramento no art. 16, inciso IV, da Lei federal nº 12.977/2014, com correspondência normativa no art. 20, inciso IV, da Lei estadual nº 19.262/2016.

Decisão: O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso das atribuições legais e regulamentares, especialmente à luz da Lei federal nº 12.977/2014, da Resolução CONTRAN nº 611/2016, da Lei estadual nº 19.262/2016, do Decreto estadual nº 9.799/2021, da Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO (atualizada pela Portaria nº 545/2025) e, subsidiariamente, da Lei estadual nº 13.800/2001:

I - conheceu do recurso administrativo interposto por LUCAS AUTO CAR PEÇAS USADAS LTDA, por tempestivo e formalmente regular;

II - manteve o indeferimento do pedido de efeito suspensivo;

III - no mérito, negou provimento ao recurso administrativo, mantendo integralmente o Despacho Decisório nº 1/2026/DETRAN/CPAS-23323, por seus próprios fundamentos, inclusive quanto:

a) à responsabilização administrativa da autuada pela infração prevista no art. 16, inciso IV, da Lei federal nº 12.977/2014; e

b) à multa administrativa aplicada no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

IV - declarou esgotada a instância administrativa, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 13.800/2001 e do art. 42-A, § 10, da Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO.

Determina-se o cumprimento da decisão após o trânsito em julgado administrativo, observando-se o disposto no art. 42-B da Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO quanto à exigibilidade da penalidade e às providências decorrentes.

Goiânia, 10 de março de 2026.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 607745

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 144/2026 DETRAN, Processo n.º 202600025000799-RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **LEIDIANY MARTINS DOS SANTOS CIA LTDA ME - AUTO PLACAS URUANA, CNPJ: 11.247.213/0001-39**, em razão de possível infração art. 2º, § 2º; art. 11, inciso I, alíneas